



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 589, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL, ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO ESTADO DA BAHIA (5ª CESTT-BA) MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal, etapa da 5ª conferência estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora do estado da Bahia (5ª CESTT-BA), a realizar-se no dia 27 de MARÇO de 2025.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal, etapa da 5ª CESTT- BA terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§1º Os eixos da 5ª CESTT-BA são:

- I. Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A 1ª etapa municipal da 5ª Conferência estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora do estado da Bahia (5ª CESTT-BA) será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe/BA, 26 de MARÇO de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal